Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 5259/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/871/2017
PROTOCOLO	: 1767701
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
JURISDICIONADO (A)	: CLEBER DE AMORIM BORGES
CARGO NA ÉPOCA	: DIRETOR-PRESIDENTE
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTERESSADO (A)	: JOSEFA ALVES NIZA
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

R E L A T Ó R I O

O assunto em verificação nos autos trata do pedido de concessão de Aposentadoria Voluntária, da servidora **JOSEFA ALVES NIZA**, que ocupou o cargo de Servente, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Terenos, que se deu por meio da Portaria IAPESEM N. 10, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul n. 1739, de 8 de dezembro de 2016 (peça 8, fl. 16).

A Equipe Técnica da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) verificou as peças processuais, opinando por meio da ANA-ICEAP-61107/2017 (peça n. 10, fls. 26-28), pelo registro do ato ora analisado, opinião esta também adotada pelo representante da Procuradoria de Contas (PAR-2ªPRC-31251/2017, peça n. 11, fl. 29).

É o relatório.

D E C I S Ã O

Avaliando os documentos relativos ao ato de pessoal em apreço, constato que eles estão de acordo com as regras dos instrumentos da legislação vigente.

Diante disso, concordo com a análise da ICEAP, acolho o parecer do representante da Procuradoria de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e do art. 10, I, do Regimento Interno, decido pelo **registro** do Ato de Aposentadoria Voluntária da Sra. **JOSEFA ALVES NIZA.**

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2018.

***Conselheiro* FLÁVIO KAYATT**
Relator

3®